



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

TERMO ADITIVO Nº 05/2026

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2023 - SPRF/AP que entre si celebram a UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá - SPRF/AP e a **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.027.876/0001-02

A União, por intermédio da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 201, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68.908-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0140-05, neste ato representado pelo Superintendente KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP Nº 2.287, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, do Senhor SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1070157, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.876/0001-02, sediada na SCRLN QD 715, Nº 43, Sala 101, Brasília/DF, CEP 70.770-512, representada por MARCELINO EPAMINONDAS PORTO, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08673.002987/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 SPRF/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONSIDERANDO O OFÍCIO - CMP (SEI! 74005313);

1.1. Considerando o Ofício 484/2026/SPRF-AP (SEI! 74050129) e a sua versão no modelo da AGU (SEI! 74051815);

1.2. Considerando a Decisão Administrativa 130/2026/SPRF-AP (SEI! 74009596), o parecer da AGU (SEI! 74341561), as Notas Técnicas (SEI! 74344546 e 74878195) e o Despacho nº 1101/2026/SPRF-AP (SEI! 74809147), o presente Termo Aditivo, celebrado com a empresa **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA** tem por objeto:

1.3. Alterar a cláusula SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 08/2023 (SEI! 51449981);

1.4. Prorrogar o prazo de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, adicionando 120 dias a contar de 28 de junho de 2026, para 26 de outubro de 2026;

1.5. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, adicionando 120 dias a contar de 25 de setembro de 2026, para 23 de janeiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O aditivo não propõe alteração de valor ao contrato;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada nas regras constantes do Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE;

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento;

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
Superintendente da PRF-AP

MARCELINO EPAMINONDAS PORTO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

**JOAQUIM NEVES DOS SANTOS
BARRETTO**
Policial Rodoviário Federal

GENIVALDO FERREIRA DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá**, em 31/07/2026, às 11:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FERREIRA DA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/08/2026, às 08:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 10:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM NEVES DOS SANTOS BARRETTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2026, às 11:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74910936** e o código CRC **6CDE8BA4**.



Referência: Processo nº 08673.002987/2022-18



SEI nº 74910936